



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador Ireneu Orth

EMENDA Nº - CMMPV 1247/2024
(à MPV 1247/2024)

Acrescente-se, onde couber, na Medida Provisória o seguinte artigo:

“**Art. XX** Fica instituída uma linha de crédito extraordinária destinada aos produtores rurais do Rio Grande do Sul visando possibilitar a retomada das atividades rurais e o fornecimento de capital de giro.

§ 1º O total de recursos disponíveis para esta linha será de R\$ 10 bilhões.

§ 2º Os recursos para esta linha de crédito serão garantidos pelo Tesouro Nacional e administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

§ 3º Os recursos desta linha de crédito deverão ser aplicados para a restauração da capacidade produtiva dos empreendimentos rurais, incluindo, mas não se limitando, a reforma ou aquisição de máquinas, débitos com fornecedores, liquidação de financiamentos do crédito rural, inclusive Cédulas de Produto Rural - CPR - e recuperação do solo.

§ 4º A linha de crédito será oferecida nas seguintes condições:

I – limite de até R\$ 25 milhões por produtor;

II – juros de 3% ao ano;

III – prazo total para pagamento do crédito de até 15 anos, incluído 36 meses de carência.”

JUSTIFICAÇÃO

O Rio Grande do Sul enfrenta uma das maiores tragédias de sua história devido a eventos climáticos extremos. As intensas chuvas que atingiram o estado afetaram 449 dos 497 municípios, causando sérios prejuízos à



produção agrícola e devastou a infraestrutura das propriedades rurais. Tratores, colheitadeiras e diversos outros implementos agrícolas foram destruídos pela força das águas. Além disso, a intensidade das chuvas foi tão grande que, em muitos locais, até mesmo a terra foi arrasada, comprometendo a capacidade de uso do solo para futuras plantações.

Este cenário dramático exige uma resposta imediata e eficaz para auxiliar na recuperação das áreas afetadas, garantindo a retomada das atividades agrícolas e a reconstrução das infraestruturas essenciais comprometidas. A proposta de uma linha de crédito extraordinária é uma medida essencial para apoiar os produtores rurais neste momento crítico, oferecendo-lhes os recursos necessários para superar os desafios impostos pela calamidade e restaurar a plena capacidade produtiva do estado.

A linha de crédito proposta servirá como um suporte vital para que os agricultores possam enfrentar as adversidades sem precedentes e se recuperarem dos danos extensivos. Com financiamento adequado, será possível reformar ou substituir maquinários e equipamentos perdidos e recuperar terras agrícolas que foram severamente afetadas.

Esta assistência financeira é crucial para manter a viabilidade econômica dos produtores rurais e para preservar a função social e econômica da agricultura no Rio Grande do Sul.

Conto com o apoio para aprovação.

Sala da comissão, 7 de agosto de 2024.

Senador Ireneu Orth
(PP - RS)

